



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA: DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07636/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA: DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, neste ato representada por **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pelo Secretário de Ação Social Trabalho e Renda, **MAURO DELFORNO**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.311.809 e do CPF n.º 016.602.448-11, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **BAPTISTELLA COMÉRCIO E EVENTOS LTDA**, com sede na Avenida Barão de Itapema, n.º 228 SS, bairro Centro, no município de Itatiba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.940.723/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **AILTON BAPTISTELLA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 8.202.068 e do CPF n.º 713.098.298-53, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 07636/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto 7.999/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 100/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº 017/2025, na Cláusula I, item 1.1, em virtude de acréscimo quantitativo em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº 07636/2024.

1.1.1 - Fica autorizado o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 017/2025, na proporção 7,16%, no valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 289-290 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1.21.05.0011-3 - PÃO FRANCÊS - 50G	KG	1250	18,00	22.500
PÃO FRANCÊS - 50G, Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal.					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza de Despesa: nº 02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.03 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/FMAS/ Idoso, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 01.500.0014 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.241.0014.2.063 – Manutenção da SASTRE/ FMAS/ Assistência ao Idoso, através da Nota de Empenho nº 7344-000, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

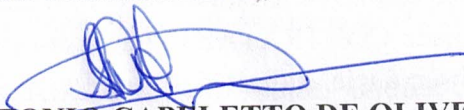
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

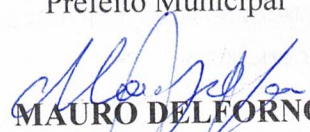
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º017/2025, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º14.133/2021 e posteriores alterações.

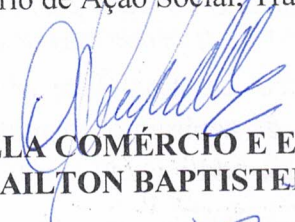
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 10 SET. 2025

Pela Contratante:

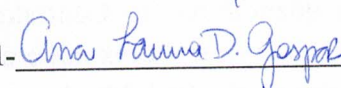
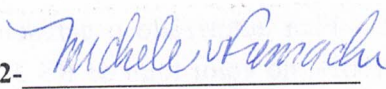

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


MAURO DELFORNO
Secretário de Ação Social, Trab. e Renda

Pela Contratada:


BAPTISTELLA COMÉRCIO E EVENTOS LTDA
AILTON BAPTISTELLA

Testemunhas:

1-  2- 

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 017/2025, oriundo do Processo Administrativo n.º07636/2024, firmado em 10 SET. 2025